



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

00001

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para troca dos pneus dianteiros e traseiros (tipo 185/65 R15), alinhamento e balanceamento do veículo oficial do Legislativo Municipal.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 08 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2019. 0002  
*[Handwritten signature]*

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente

*[Handwritten signature]*  
CÓPIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para troca dos pneus dianteiros e traseiros (tipo 185/65 R15), alinhamento e balanceamento do veículo oficial do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO os orçamentos recebidos, a média para a troca dos pneus é de **RS1.337,33 (mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, sendo este o valor total estimado para o objeto deste procedimento.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 20 de maio de 2019.

ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira  
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0007

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetinga, no ano de 2019, na seguinte classificação:

---

**01.031.001.2.0002**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

---

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 20 de maio de 2019.

ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0008  
*[Handwritten signature]*

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 20 de maio de 2019.

*Anselmo Moraes Rezende*  
ANSELMO MORAIS RÉZENDE

Tesoureiro

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0009  
*[Handwritten signature]*

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de empresa legalmente constituída para troca dos pneus dianteiros (tipo 185/65 R15), alinhamento e balanceamento do veículo oficial do Legislativo Municipal, passamos ao estudo da questão:

I - Conforme os orçamentos recebidos, a média para a realização do serviço é de **R\$1.337,33 (mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, sendo este o valor total estimado para o objeto deste procedimento;

II - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme alteração dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que "Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993";

III - Conforme comunicação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores;

IV - Após contato com 3 (três) empresas, para solicitar orçamento:

a) a empresa **Josué Magalhães Custódio - ME** apresentou orçamento no valor total de R\$1.182,00 (mil e cento e oitenta e dois reais);



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0010  
*[Handwritten signature]*

b) a empresa **Super Truck Schmith Pneus Ltda. - ME** apresentou orçamento no valor total de R\$1.370,00 (mil e trezentos e setenta reais);

c) a empresa **WW Pádua Veículos e Peças Ltda.** apresentou orçamento no valor total de R\$1.460,00 (mil e quatrocentos e sessenta reais).

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação, de acordo com o item II, com base no artigo 23, inciso II e 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Josué Magalhães Custódio - ME.**

## Processo Administrativo nº 02/2019 - Dispensa nº 02/2019

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 21 de maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*  
ELIAS LAMIM MATTOS

Membro

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0011

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 02/2019, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 21 de maio de 2019.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0012  
*[Handwritten signature]*

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 21 de maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
ÉDER BRUM LIMA  
Controlador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0013  
*[Handwritten signature]*

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 02/2019, Dispensa nº 02/2019, adjudicando o seu objeto a empresa **Josué Magalhães Custódio - ME.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 22 de maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE  
Presidente

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 02/2019

0025  
*[Handwritten signature]*

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente à Rua Jarbas de Paula Guedes, 197, Colina do Sol, Pirapetzinga, MG, portador do CPF nº 606.697.806-34 e do RG nº 08.582.054-6 - IFP/RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSUÉ MAGALHÃES CUSTÓDIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.369.454/0001-50, estabelecida à Estrada Pirapetzinga/Pádua, s/n, km 0, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua, RJ, neste ato representado pelo Sr. **JOSUÉ MAGALHÃES CUSTÓDIO**, inscrito no CPF sob o nº 040.714.916-39, RG sob o nº MG-16.336.930 / SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, a troca dos pneus dianteiros e traseiros (tipo 185/65 R15), alinhamento e balanceamento do veículo oficial do Legislativo Municipal, conforme especificações contidas na proposta da empresa.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$1.182,00 (mil e cento e oitenta e dois reais), incluindo todos os tributos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95  
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetzinga@hotmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. O pagamento será efetuado pela Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Pirapetitinga até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do objeto a que se refere este contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas da Câmara Municipal de Pirapetitinga prevista neste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à **CONTRATANTE** o pagamento da despesa previdenciária, referente à parte patronal, tributárias e fiscais, decorrentes da execução deste contrato, não fazendo o mesmo relação de emprego entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, além dos motivos constantes nas cláusulas previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca da Pirapetitinga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

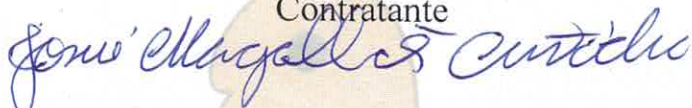
CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E assim por estarem justos e contratadas de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor perante duas testemunhas maiores e capazes, tudo para um só efeito.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 24 de maio de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA  
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Contratante



JOSUÉ MAGALHÃES CUSTÓDIO - ME  
JOSUÉ MAGALHÃES CUSTÓDIO

Contratada

TESTEMUNHAS: -

1 - ASSINATURA: 

NOME: Bruno Bonan

CPF Nº: 113.573.181-18

2 - ASSINATURA: 

NOME: Anselmo Moraes Rezende

CPF Nº: 077.641.886-62

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 24 de maio de 2019.

  
LEONARDO DA COSTA BIFANO  
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0028  
*[Handwritten signature]*

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2019

Processo/Modalidade: 02/2019 - Dispensa nº 02/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
JOSUÉ MAGALHÃES CUSTÓDIO - ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a troca dos pneus dianteiros e traseiros (tipo 185/65 R15), alinhamento e balanceamento do veículo oficial do Legislativo Municipal, conforme especificações contidas na proposta da empresa.

Valor: 2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$1.182,00 (mil e cento e oitenta e dois reais), incluindo todos os tributos.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm. nº 02/2019 - Dispensa nº 02/2019

Data de Assinatura: 24/05/2019

Signatários: Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Josué Magalhães Custódio, representante da empresa Josué Magalhães Custódio - ME - Contratada.

